



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE
SUA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR LUIZ
FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55**, com sede à Av Barão do Rio Branco, Bairro Centro, **CEP: 68.725-000**, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do **RG nº 3091052-SSP/PA**, inscrito no **CPF sob o nº 585.404.072-72**, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o **Sr LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 2154510 PC/PA** e **CPF nº 375.942.812-68**, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, e no que consta na **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 137/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023 .

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 26 de dezembro de 2022.

NORMANDO MENSEZES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA
LOCADOR

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: